

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador(a)-Geral de Projetos de Infraestrutura
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Orientar, gerenciar e supervisionar a equipe responsável por coordenar a atuação da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento como Secretaria-Executiva da Cofiex; acompanhar a formulação e avaliar os planos, os programas e as políticas de órgãos e fóruns financeiros internacionais e elaborar estudos e pesquisas no âmbito das competências da Secretaria; formular diretrizes, planejar e coordenar políticas e ações para a negociação de programas e projetos do setor público, vinculados a fontes externas; avaliar pleitos de programas ou projetos do setor público, vinculados a fontes externas, a partir de informações prestadas por mutuários, no âmbito da Cofiex; assegurar que os contratos a serem negociados tenham projetos compatíveis com a autorização dada pela Cofiex; acompanhar a execução de programas e projetos aprovados pela Cofiex e recomendar, quando necessário, alterações em sua implementação; subsidiar o Secretário-Executivo da Cofiex nas reuniões da Comissão, quanto aos aspectos técnicos e operacionais do projeto ou do programa; subsidiar as autoridades do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) em reuniões com os bancos internacionais de desenvolvimento e/ou mutuários no temas relativos à Cofiex.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Atividades envolvem a gestão de 1 (uma) coordenação e 1(uma) divisão.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u>

Critérios específicos	<p>Decreto nº 10.829/2021: Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	Formação acadêmica em Relações Internacionais, Comércio Exterior, Economia, Direito, Administração Pública ou área correlata à atuação da Secretaria.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Domínio de boa comunicação verbal e escrita; - Gestão de crises e conflitos; - Gestão de pessoas; - Gestão do tempo; - Liderança de equipes; - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Boa comunicação verbal e escrita no idioma inglês.
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade de articulação com atores políticos e administrativos, capacidade de síntese, capacidade técnica para análise de dados e experiência profissional em áreas cujos assuntos são correlatos ao tema da Secretaria.